



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 15/10/2019

D. Loura
1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 204 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui e integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Dia Estadual de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e integrado no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, o Dia Estadual de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal, a ser realizado anualmente, no dia 15 de outubro.

Art. 2º São objetivos do Dia Estadual de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal:

- I - dar visibilidade à problemática da perda gestacional e neonatal;
- II - lutar pelo respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações, quebrando o silêncio e diminuindo o tabu;
- IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde que atendem os casos de perda gestacional e neonatal.

Art. 3º Nesta data serão realizadas reuniões, oficinas, palestras ou quaisquer outras atividades capazes de aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, bem como promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde, com o oferecimento de apoio multiprofissional às mulheres.

Art. 4º O Poder Executivo Estadual regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias e financeiras próprias do Estado, e suplementadas, se necessário.

ECEBI EM 15/10/2019
Sec. Geral da Mesa
manoellito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI,
____ de _____ de 2019.



FRANZÉ SILVA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores - PT

JUSTIFICATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

Trata o presente projeto de propor a criação, e inclusão no calendário oficial do estado, de data destinada à sensibilização quanto à perda gestacional e neonatal. Propõe-se a realização anual de oficinas, palestras ou quaisquer outras atividades capazes de aumentar a conscientização sobre o impacto emocional da morte no período pré, peri e neonatal na vida da família, e promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde.

As estatísticas de perda gestacional e neonatal no Brasil não são seguras, no entanto estima-se que a prevalência da perda gestacional varia entre 15 a 20% das gestações clinicamente diagnosticadas, atingindo até 30% das gestações com diagnóstico bioquímico. A maior ocorrência se dá antes da 12º semana gestacional. Quando a perda do feto ocorre entre a 1º e 22º semana de gestação é denominada perda precoce. Quando ocorre após este período as perdas são consideradas tardias. As mortes neonatais correspondem à morte de recém-nascidos que faleceram até 28 dias completos de vida, e o óbito fetal, se a gestação teve duração igual ou superior a 20 semanas, ou o feto com peso igual ou superior a 500 gramas, ou estatura igual ou superior a 25 centímetros.

Em nossa sociedade falar sobre a morte continua sendo um tabu. Quando se trata da perda gestacional e neonatal, ainda mais. A falta de conscientização da problemática que cerca o assunto faz com que o sofrimento das mães e pais seja maximizado e muitas vezes desrespeitado. É necessário, portanto, sensibilizar para o respeito ao luto realizando ações que tragam informações e possibilitem às famílias acolhimento e cuidado em momento tão difícil.

O dia 15 de outubro foi escolhido porque em 1988, nos Estados Unidos, o mês de outubro foi instituído como o mês da Sensibilização à Perda Gestacional e Infantil. Em 2002 o movimento ganhou força, e o dia 15 de outubro foi definido como a data oficial. Associado à data, nasceu a “Wave of light”, uma linda ação onde mães, pais, famílias, acendem uma vela às 19 horas do dia 15 para lembrarem e homenagearem os filhos. Hoje, todos os estados americanos reconhecem esta data, a importância da sensibilização a tantas famílias que precisam de apoio. No Brasil, existem diversas organizações e associações que lutam diariamente por este movimento. No Piauí temos o grupo REVIVER,

A handwritten signature in black ink, likely belonging to Deputado Estadual Franzé Silva, is placed here.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FRANZÉ SILVA

criado em 2015 pela contadora Lucélia de Carvalho Rocha e hoje conta com cerca de 50 “Mães de Anjo”, como costumam se chamar.

Esta data é, portanto, uma oportunidade para pais e mães recordarem de seus filhos, e para conscientização sobre o impacto que a perda gestacional e neonatal causa a uma família. É, ainda, chance de alertar tantas maternidades que ainda não estão preparadas para lidar com a morte, havendo sensibilização com este momento tão sofrido e, principalmente, aprender a respeitar o luto materno.

Face o exposto, solicito o apoio dos nobres pares para uma rápida tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei que visa minimizar o sofrimento das famílias enlutadas por tão grande perda, garantindo-lhes tratamento humano, gentil e respeitoso.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "FRANZÉ SILVA", is positioned here.